



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00972/2019

ALTERA A LEI 12.694, DE 17 DE MAIO DE 2017 QUE DENOMINA DE RUA PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA O LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da lei nº 12.694, de 17 de Maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O logradouro público conhecido como Rua 1B1-02, localizado entre a Av. Mansur e a Rua Mançúeto Rodrigues da Silva, no Loteamento Residencial Fruta do Conde, passa a denominar-se Rua PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. Doca Mastroiano  
Vereador

### Justificativa:

O presente projeto visa alterar a lei a fim de corrigir a nomenclatura do Bairro que consta de forma errada. Citamos para tanto o nome correto conforme consta no memorando nº 0968/2019 – SMTT-DPT-NIL. Enviamos para análise de alteração de lei o memorando encaminhado pela Coordenadoria do Núcleo de Identificação de Logradouros onde consta o nome correto para adequação. Esperando que o presente projeto seja acolhido nessa Casa de Leis e rogamos o apoio dos nobres Edis para sua aprovação.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00972/2019

Ver. Doca Mastroiano  
Vereador